

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Instituto do Envelhecer**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – Instituto do Envelhecer - IEN**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Instituto do Envelhecer torna pública a realização de seleção de alunos de graduação e pós-graduação da UFRN para o provimento de vagas de bolsistas no projeto de pesquisa **“Condições de vida e saúde das pessoas idosas: Um estudo transversal no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte”** a ser desenvolvido pelo Instituto do Envelhecer (IEN) no período de **15/03/2021 a 15/08/2021**

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA BOLSA DE PESQUISA**

2.1 Para ingressar como bolsista no projeto, o(a) aluno(a) deve atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir vínculo ativo com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, como aluno de graduação/pós-graduação regularmente matriculado para o semestre 2020.2, em qualquer curso de graduação/pós-graduação.
- b) Não ter previsão de conclusão do curso até 15/08/2021.
- c) Para os(as) graduandos(as), ter aderido ao cadastro único de bolsas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- d) Não ter nenhum impedimento no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) para recebimento de bolsa;
- e) Não possuir vínculo empregatício proveniente de órgãos públicos, conforme Resolução nº 169/CONSEPE de 02 de dezembro de 2008 e assistida pelo Art. 40, § 13 da Constituição Federal de 1988;

**3. DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):**

3.1 **As inscrições serão realizadas no período de 18 a 25 de fevereiro de 2021, exclusivamente pelo Site do Instituto do Envelhecer (<http://www.ien.ufrn.br/>), na aba de editais.**

3.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Para os graduandos, aderir, obrigatoriamente, ao Cadastro Único de bolsas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- b) Concorrer a uma das vagas, sendo indeferida, sob qualquer hipótese, a inscrição em

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Instituto do Envelhecer**

mais de uma vaga;

c)

**4. DO PROCESSO DE SELETIVO**

1ª Etapa – a primeira etapa do processo consta do preenchimento e comprovação, através do Site <http://www.ien.ufrn.br>, de um questionário que será pontuado a partir dos critérios elencados a seguir.

**Matriz de critérios para avaliação dos candidatos à bolsa (graduação)**

<b>Critérios considerados</b>	<b>Categorias de análise</b>	<b>Modo de comprovação</b>
Baixa renda familiar	SIM (4 pontos) NÃO (1 ponto)	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)
Raça/cor	Preto, pardo, indígena (4 pontos) Outras raças/cores (1 ponto)	Autodeclaração de raça/cor com foto anexa* Para os indígenas, enviar declaração de vínculo assinada por liderança de comunidade indígena
Ensino fundamental e médio	Ensino médio e fundamental completo em Escola pública (4 pontos) Ensino médio completo em escola pública (2 pontos) Ensino médio e fundamental em escola privada, parcial em escola pública ou somente fundamental em escola pública (1 ponto).	Certificado e histórico de conclusão de ensino médio e fundamental
Índices acadêmicos	Análise geral do progresso acadêmico, considerando nível de integralização, rendimento e características da formação Disciplinas na área (4 pontos), Participação em ação de extensão (4 pontos), Participação em pesquisa (4 pontos) Média de Conclusão (MC) – 8 ou mais (4 pontos); $\geq 7$ e $< 8$ (3 pontos); $\geq 6$ e $< 7$ (2 pontos); e $< 6$ (1 ponto) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) - 8 ou mais (4 pontos); $\geq 7$ e $< 8$ (3 pontos); $\geq 6$ e $< 7$ (2 pontos); e $< 6$ (1 ponto)	Histórico Escolar obtido no SIGAA
Pessoa com	SIM (4 pontos)	Declaração da secretaria de

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Instituto do Envelhecer**

deficiência (PcD)	NÃO (2 pontos)	inclusão e acessibilidade (SIA) da UFRN
Gênero	Feminino (1 ponto)	Carteira de identidade ou Certidão de nascimento

**\* caso seja detectada falsidade nas informações da autodeclaração/foto, o (a) candidato (a) estará automaticamente eliminado (a).**

**Matriz de critérios para avaliação dos candidatos à bolsa (pós-graduação)**

<b>Critérios considerados</b>	<b>Categorias de análise</b>	<b>Modo de comprovação</b>
Baixa renda familiar	SIM (4 pontos) NÃO (1 ponto)	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)
Raça/cor	Preto, pardo, indígena (4 pontos) Outras raças/cores (1 ponto)	Autodeclaração de raça/cor com foto anexa* Para os indígenas, enviar declaração de vínculo assinada por liderança de comunidade indígena
Ensino fundamental e médio	Ensino médio e fundamental completo em Escola pública (4 pontos) Ensino médio completo em escola pública (2 pontos) Ensino médio e fundamental em escola privada, parcial em escola pública ou somente fundamental em escola pública (1 ponto).	Certificado e histórico de conclusão de ensino médio e fundamental
Índice acadêmico	Análise geral do progresso acadêmico, considerando nível de integralização, rendimento e características da formação Disciplinas na área (4 pontos) Coeficiente de rendimento (CR) – $\geq 4,5$ (4 pontos); $\geq 4$ e $< 5$ (3 pontos); e $< 4$ (1 ponto)	Histórico do curso de pós-graduação
Pessoa com deficiência (PcD)	SIM (4 pontos) NÃO (2 pontos)	Declaração da secretaria de inclusão e acessibilidade (SIA) da UFRN
Gênero	Feminino (1 ponto)	Carteira de identidade

**\* caso seja detectada falsidade nas informações da autodeclaração/foto, o (a) candidato (a) estará automaticamente eliminado (a).**

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Instituto do Envelhecer**

**2ª Etapa** - Os(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos necessários serão convocados para uma entrevista com a Comissão de Seleção. Nesta entrevista se analisa, por meio de questionamentos, o conhecimento técnico e aspectos comportamentais como atenção, interesse e disponibilidade, a fim de enquadramento do perfil do(a) candidato(a) às necessidades das vagas. O número máximo de candidatos convocados para esta etapa será de 2 vezes o número de vagas. Caso haja empate na pontuação dos candidatos, o critério de desempate será a idade, de modo que os mais velhos terão prioridade à vaga. **A realização das entrevistas será** entre os dias 01 e 08 de março de 2021 e serão agendadas via e-mail.

## **5. DAS VAGAS**

As vagas, os requisitos desejáveis e a descrição das atividades estão estabelecidas a seguir:

**VAGA:** BOLSISTA DE GRADUAÇÃO E DE MESTRADO

**ÁREA:** Projeto de pesquisa: ***Condições de vida e saúde das pessoas idosas: Um estudo transversal no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.***

**VALOR DA BOLSA:** R\$ 1.000,00

**JORNADA DA BOLSA:** 20 horas semanais

**TURNO:** Manhã/Tarde

**TOTAL DE VAGAS:** dez (10) vagas para aluno de graduação e duas (02) vagas para alunos de mestrado.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:** Bom relacionamento interpessoal, possuir conhecimento em pacote office, ser proativo, organizado, pontual e o principal, afinidade de trabalho para com as pessoas idosas.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Dedicar 20 horas/semanais ao projeto; Participar das reuniões específicas do projeto de pesquisa; Participar da coleta de dados

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Instituto do Envelhecer**

sobre as condições de vida e saúde da pessoa idosa; Elaboração de relatórios; produção de artigo e submissão em eventos da área; manuseamento de dispositivos eletrônicos.

**VAGA:** BOLSISTA DE DOUTORADO

**ÁREA:** Projeto de pesquisa: ***Condições de vida e saúde das pessoas idosas: Um estudo transversal no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.***

**VALOR DA BOLSA:** R\$ 2.000,00

**JORNADA DA BOLSA:** 20 horas semanais

**TURNO:** Manhã/Tarde

**TOTAL DE VAGAS:** 1 (uma).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:** Bom relacionamento interpessoal, possuir conhecimento em pacote *Office* e Epidemiologia, ser proativo, organizado, pontual e familiaridade com banco de dados.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Dedicar 20 horas/semanais ao projeto; Participar das reuniões específicas do projeto de pesquisa; Participar da coleta de dados sobre as condições de vida e saúde da pessoa idosa; Elaboração de relatórios; produção de artigo e submissão em eventos da área; manuseamento de dispositivos eletrônicos.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 O **Resultado** será divulgado no dia **12 de março de 2021**

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas mensais com a Direção do IEN e demais atividades elencadas.

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Instituto do Envelhecer**

7.2 O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, para planejamento e pesquisa do(a) aluno(a), conforme a necessidade de atender a todas as etapas da pesquisa.

7.3 Os(as) candidatos(as) convocados(as) terão vínculo efetivo com o projeto até 30 de setembro de 2021, podendo o vínculo ser prorrogado caso haja boa avaliação e recurso financeiros para continuidade da pesquisa.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo conselho deliberativo do Instituto do envelhecer.

**Direção Administrativa e Técnica do Instituto do Envelhecer.**